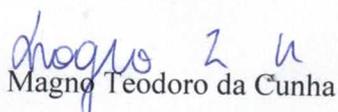


## **Ata da 87ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00 (treze) horas, na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 7.818/2022, abaixo identificados: Magno Teodoro da Cunha, representante do Executivo Municipal; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP, Carla Cristina de Oliveira Damasceno, representante dos pensionistas do IMP, Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal e Leandro Nogueira Moreira Araújo, representante do Sindserv. A reunião foi presidida por Magno Teodoro da Cunha que ordenou que se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1 - RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DE NOVEMBRO DE 2024:** Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Helton José Tavares da Cunha, explanou para os presentes sobre o fechamento da carteira do mês de Novembro de 2024 o qual foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. Este Conselho deliberou por acompanhar o parecer do Comitê. **2 – APRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE ATOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:** A Sra. Isabela, Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensões, apresentou dados do período de Janeiro a novembro/2024 referentes a Requerimentos de Aposentadorias e Pensões, Atos Concessórios Públicos, Desligamentos na Competência, Entrada de Competência, Total de Aposentados e Pensionistas, Requerimento de CTC, Servidores Ativos - Maio/2024, Servidores Ativos – Agosto/2024, Servidores Ativos – Novembro/2024, Totalizadores de Requerimentos por Estado. **3 – APRESENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS:** O Sr. Helton, Gerente de Investimentos, apresentou o resultado final do índice de situação previdenciária do município de Itaúna. **4 – LEITURA DO OFÍCIO 08/11/2024:** Foi realizada a leitura do ofício datado de 08/11/2024 para conhecimento dos presentes, o qual trata de ação questionando cobrança de alíquota de 14% somente sobre vencimentos superiores a 3 salários mínimos. **5 – DELIBERAÇÃO DO OFÍCIO 169 – PAGAMENTO MG CARD DE SERVIDORES FALECIDOS:** Este Conselho deliberou, por questão de justiça, o pagamento para empresa MG CARD dos valores devidos pelos servidores falecidos, uma vez que é obrigação contratual do IMP repassar os valores utilizados pelo servidor ao MG CARD até o limite do saldo dos resíduos a serem recebidos. Este Conselho reforça à Diretoria Executiva a necessidade de repasse do saldo devedor ao MG CARD dentro da competência, independente se é falecido ou não. Quanto as demais questões (a,b,d,e), este Conselho já deliberou a situação conforme abaixo: “... com relação ao solicitado no ofício nº 58/2024, este Conselho aconselha a continuar a proceder o pagamento dos resíduos conforme o art. 112 da Lei Federal nº 8.213/1991 e o art. 165 do Decreto Federal nº 3.048/1999. Aconselha-se a observar também o art. 624 e seguintes da Instrução Normativa nº 128/2022, expedida pelo INSS, a serem aplicadas por analogia, considerando a



falta de normatização interna. Com relação a falta de normas e os questionamentos enumerados no ofício acima citado, o Conselho delibera que o setor competente do IMP esboce uma minuta do procedimento já praticado no Setor, para o pagamento desses resíduos deixados por segurados e pensionistas falecidos e que encaminhem a este Conselho Deliberativo para avaliação e aprovação futura de uma resolução conforme o art. 87, V, da Lei Complementar 201/2023”. Ou seja, junto das matérias constantes da referida ata nº 75 de 23 maio de 2024 poderia se incluir a regulamentação da temática do MG CARD. Portanto, solicitamos que as gerencias responsáveis rascunhe minuta de resolução sobre os temas e submeta a este colegiado para aprovação, o que colocará fim as dúvidas operacionais para demandas futuras. **6 - CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO OFÍCIO Nº87 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETROATIVA:** Em resposta ao ofício nº 01/2024, enviado por este Conselho à Diretoria o IMP, foi informado pelo Gerente Administrativo, Alexandre José Nogueira Gonçalves, de que não foi encontrado nos arquivos do IMP as informações solicitadas no referido ofício. Já em relação ao ofício nº 02/2024 enviado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, este Conselho aguarda retorno do mesmo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros.

  
Magno Teodoro da Cunha  
Presidente

  
Carla Cristina de Oliveira Damasceno  
Membro

  
Gisele de Oliveira Peixoto  
Membro

  
Ângela Geralda Teixeira Ferreira  
Secretária

  
Leandro Nogueira Moreira Araújo  
Membro

  
Elaine Marra de Sousa Boaventura  
Membro